

Apresentação

Instituto de Previdência Municipal de Cândido Rodrigues IPMCR

Fechamento Anual 2015

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, 13 de abril de
2016.



Situação Geral do IPMCR

- Regularidade Previdenciária;
- Redução dos Gastos Administrativos;
- Austeridade na Concessão dos Benefícios, incluindo Auxílios Doença;
- Transparência nos Atos e Benefícios aos Segurados;
- Acompanhamento Bastante Próximo da Eficiência Dos Investimentos;



Regularidade Previdenciária

- CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária;
 - Primeira Emissão em 11 de setembro de 2015;
 - Segunda Emissão em 06 de abril de 2016;
 - Validade atual até 03 de outubro de 2016.



Regularidade Previdenciária

- CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária

13/04/2016 Emissão de Certificado

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 986303 -140536

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 45.374.261/0001-00
NOME: Cândido Rodrigues
UF: SP

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIANº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

I REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
II CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
III LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
IV PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI Nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br; POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 6/4/2016.
VÁLIDO ATÉ 3/10/2016.



Regularidade Previdenciária

- CRP – Extrato Externo de Irregularidades:

03/11/2014 – 9 Irregularidades

EXTRATO EXTERNO DE IRREGULARIDADE DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

Município de Cândido Rodrigues - SP

Último CRP: Nº 986303-103750, emitido em 12/03/2012, esteve vigente até 08/09/2012.

Regime Vigente : Próprio

Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse) - Clique aqui para mais informações.	Irregular	- 53 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/01/2004 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98, art.1º, II; Port.nº204/2008, art.5º, I, "b", e XVI,"e"; Port.nº402/08,art.6º
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas-Repasse) - Clique aqui para mais informações.	Irregular	- 53 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/01/2004 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98, art.1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, "c" e XVI, "e"; Port.nº 402/08,art.6º
Caráter contributivo (pagamento de contribuições parceladas) - Clique aqui para mais informações.	Irregular	- 15 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/05/2010 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98,art.1º, II; Port nº 204/2008,art.5º, I, "d",e art.10,§6º; Port.nº402/08,art.5º
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa	Irregular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, II; Port. nº 204/2008,art. 5º, I; Port.nº402/08, arts.6º e 2º, §§3ºe 5º
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento à SPS - Clique aqui para mais informações.	Irregular	- 65 declaração(ões) enviada(s) - Exigido desde 01/09/2003 - Periodicidade: bimestral	Lei nº9.717/98,art. 9º,PU;Port.nº204/08,art. 6º,XVI,"d", art.10, §§2ºe8º;Port. 402/08, art.22
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Irregular	- Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei 9717/98,art.1º,II; Port.204/08,art.5º,I e XVI,"b",§ 6º,II,arts.7º,8º,10,8º; Port.402/08, art.6º
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS	Irregular	- 1 declaração(ões) enviada(s) - Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei 9717/98,art.9º,par.ún.;Port.204/08,art.5º, XVI,"h",§ 6º,II,arts.7º,8º,10,8º; Port.402/08, art.6
Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA - Clique aqui para mais informações.	Irregular	- Nenhuma declaração enviada - Exigido desde 01/01/2003 - Periodicidade: anual	Lei nº 9.717/98, art.1º,I; Port.204/08, art.5º, XVI,"b";Port.402/08,art.9º;Port.403/08,arts.23 e 24
Demonstrativos Contábeis	Irregular	- Exigido desde 01/05/2008	Lei nº 9.717/98, art. 1º, caput; Port. nº 204/08, art.5º, XVI, "f"; Port. nº 402/08, arts. 16 e 17



Regularidade Previdenciária

- CRP – Extrato Externo de Irregularidades:

11/08/2015 – 4 Irregularidades

EXTRATO EXTERNO DE IRREGULARIDADE DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Município de Cândido Rodrigues - SP			
Último CRP: Nº 986303-103750, emitido em 12/03/2012, esteve vigente até 08/09/2012.			
Regime Vigente : Próprio			
Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse) - Clique aqui para mais informações.	Irregular	- 53 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/01/2004 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98, art.1º, II; Port.nº204/2008, art.5º, I, "b", e XVI, "e"; Port.nº402/08, art.6º
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas-Repasse) - Clique aqui para mais informações.	Irregular	- 53 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/01/2004 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98, art. 1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, "c" e XVI, "e"; Port.nº 402/08, art.6º
Caráter contributivo (pagamento de contribuições parceladas) - Clique aqui para mais informações.	Irregular	- 15 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/05/2010 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98, art.1º, II; Port nº 204/2008, art.5º, I, "d", e art.10, §6º; Port.nº402/08, art.5º
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Irregular	- Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei 9717/98, art.1º, II; Port.204/08, art.5º, I e XVI, "h", § 6º, II, arts.7º, 8º, 10, §8º; Port.402/08, art.6º



Regularidade Previdenciária

- CRP – Extrato Externo: 36 Itens **REGULARES**

EXTRATO <u>EXTERNO</u> DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Município de Cândido Rodrigues - SP			
CRP VIGENTE: Nº 986303-134994, emitido em 11/09/2015, estará vigente até 09/03/2016.			
Regime Vigente : Próprio			
Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
Acesso dos segurados às informações do regime	Regular	Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/96, art. 19, VI; Port. nº 204/2008, art. 3º, VIII; Port. nº 402/2008, art. 12.
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - Decisão Administrativa	Regular	Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/96, arts. 15, § único e 6º, IV e V; Port. nº 204/08, art. 3º, XV; Port. nº 402/08, art. 20.
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo	Regular	Exigido desde 11/07/2008	Lei nº 9.717/96, art. 9º, § único; Port. 204/08, art. 3º, XII, e 10; Port. 402/08, art. 29, § 2º
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo	Regular	Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/96, art. 9º § único; Port. 204/08, art. 3º, XII, e 10; Port. 402, art. 29, § 6º.
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Aliquotas)	Regular	Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/96, art. 14, II; Port. nº 204/2008, art. 3º, I, "a"; Port. nº 402/2008, art. 3º, I e III.
Caráter contributivo (Ente e Repasse) - Clique aqui para mais informações.	Regular	60 declaração(ões) enviada(s) Exigido de 01/01/2004 até 01/02/2014 - Períodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/96, art. 19, II; Port. nº 204/2008, art. 3º, I, "b", e XVI, "a"; Port. nº 402/08, art. 6º
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Aliquotas)	Regular	Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/96, art. 15, II; Port. nº 204/2008, art. 3º, I, "a"; Port. nº 402/08, art. 3º, I e § 2º
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Repasse) - Clique aqui para mais informações.	Regular	60 declaração(ões) enviada(s) Exigido de 01/01/2004 até 01/02/2014 - Períodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/96, art. 19, II; Port. nº 204/2008, art. 3º, I, "c" e XVI, "a"; Port. nº 402/08, art. 6º
Caráter contributivo (pagamento de contribuições parceladas) - Clique aqui para mais informações.	Regular	23 declaração(ões) enviada(s) Exigido de 01/05/2010 até 01/02/2014 - Períodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/96, art. 15, II; Port. nº 204/2008, art. 3º, I, "d", e art. 10, § 6º; Port. nº 402/08, art. 5º
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa	Regular	Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/96, art. 19, II; Port. nº 204/2008, art. 3º, I, "e"; Port. nº 402/08, art. 6º e 23, §§ 3º e 5º
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Regular	Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/96, art. 19, V; Port. nº 204/2008, art. 3º, III; Port. nº 402/08, art. 29, § 1º
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	Regular	Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/96, art. 3º; Port. nº 204/2008, art. 3º, I, I; Port. nº 402/08, art. 23
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários	Regular	Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/96, art. 19, § único e 6º, II; Port. nº 204/2008, art. 3º, X; Port. nº 402/08, art. 23, §§ 2º, 3º e 4º
Convênio ou consórcio para pagamento de benefícios	Regular	Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/96, art. 19, V; Port. nº 204/2008, art. 3º, VII; Port. nº 402/08, art. 24
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN	Regular	Exigido desde 01/01/2009 Períodicidade: anual	Lei nº 9.717/96, art. 15, § único e 6º, IV e VI; Port. nº 510/2011, art. 1º; Port. nº 204/2008, art. 5º, XV
Demonstrativo das			

Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência das Informações	Regular	Exigido desde 10/09/2007	Lei 9717/96, art. 9º, VI; Port. nº 204/2008, art. 3º, XVI, "d", art. 10, § 6º; Port. 402/08, art. 22.
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento à SPS - Clique aqui para mais informações.	Regular	71 declaração(ões) enviada(s) Exigido desde 01/09/2003 - Períodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/96, art. 9º, VI; Port. nº 204/08, art. 3º, XVI, "d", art. 10, § 6º; Port. 402/08, art. 22
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Regular	Exigido desde 01/01/2014 - Períodicidade: bimestral	Lei 9717/96, art. 1º, II; Port. 204/08, art. 5º, I e XVI, "b"; e 6º, II, arts. 7º, 8º, 10, § 6º; Port. 402/08, art. 5º
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS	Regular	4 declaração(ões) enviada(s) Exigido desde 01/01/2014 - Períodicidade: bimestral	Lei 9717/96, art. 9º, par. do.; Port. 204/08, art. 5º, XVI, "a"; e 6º, II, arts. 7º, 8º, 10, § 6º; Port. 402/08, art. 5
Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA - Clique aqui para mais informações.	Regular	1 declaração(ões) enviada(s) Exigido desde 01/01/2003 - Períodicidade: anual	Lei nº 9.717/96, art. 19, I; Port. 204/08, art. 3º, XVI, "b"; Port. 402/08, art. 3º; Port. 403/08, art. 23 e 24
Demonstrativo Previdenciário - Consistência das Informações	Regular	Exigido de 10/05/2007 até 01/02/2014	Lei nº 9.717/96, art. 9º, VI; Port. nº 204/08, art. 3º, XVI, "c", § 6º, II, art. 10, § 6º; Port. nº 402/08, art. 5º
Demonstrativo Previdenciário - Encaminhamento à SPS - Clique aqui para mais informações.	Regular	72 declaração(ões) enviada(s) Exigido de 01/01/2002 até 01/02/2014 - Períodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/96, art. 9º, VI; Port. nº 204/08, art. 3º, XVI, "c", § 6º, II, art. 10, § 6º; Port. nº 402/08, art. 6º
Demonstrativos Contábeis	Regular	Exigido desde 01/09/2008	Lei nº 9.717/96, art. 19, caput; Port. nº 204/08, art. 3º, XVI, "f"; Port. nº 402/08, arts. 16 e 17
Encaminhamento da legislação à SPS	Regular	Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/96, art. 9º, VI; Port. nº 204/08, art. 3º, XVI, "a", § 1º a 5º; Port. nº 402/08, art. 25, § 6º
Equilíbrio Financeiro e Atuarial	Regular	Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/96, art. 19, caput; Port. nº 204/08, art. 3º, II, art. 14; Port. nº 402/08, art. 3º e 9º
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Nota Técnica	Regular	Exigido desde 01/04/2010	Lei 9.717/96, art. 19, caput; Pts. 204/08, art. 3º, II, art. 14; 402/08, art. 3º, 9º; 403/08, art. 3º, § 1º
Escrituração de acordo com Plano de Contas	Regular	Exigido desde 01/01/2007	Lei nº 9.717/96, art. 19, caput; Port. nº 204/2008, art. 3º, XIII; Port. nº 402/08, art. 16
Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	Regular	Exigido desde 01/01/2008	Lei nº 9.717/96, art. 19, VI; Port. nº 204/2008, art. 3º, V; Port. nº 402/08, art. 10, § 3º
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios	Regular	Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/96, art. 19, X e XI; Port. nº 204/08, art. 3º, IX; Port. nº 402/08, art. 23, §§ 2º, 3º e 4º
Observância dos limites de contribuição do ente	Regular	Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/96, art. 20; Port. nº 204/2008, art. 3º, XIV, "c"; Port. nº 402/08, art. 3º, III
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas	Regular	Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/96, art. 3º; Port. nº 204/2008, art. 3º, XIV, "a" e "b"; Port. nº 402/08, art. 3º, § 4º e II
Regras de concessão,			Lei 9717/96, art. 3º; Lei 10887/04, art. 14, 2º e

cálculo e reajustamento de benefícios	Regular	Exigido desde 01/10/2005	Lei 204/08, art. 3º, XI, 4, G; Port. 402/08, art. 25 e Atm
Unidade gestora e regime próprio únicos	Regular	Exigido desde 01/01/2008	Lei nº 10.887/04, art. 9º; Port. nº 204/2008, art. 3º, IV; Port. nº 402/08, art. 10
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa	Regular	Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/96, art. 19, III; Port. nº 204/08, art. 3º, VI; Port. nº 402/08, arts. 13, 14, 15, § 4º e 26, § 3º
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal	Regular	Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/96, art. 19, III; Port. nº 204/08, art. 3º, VI; Port. nº 402/08, arts. 13, 14 e 15, § 4º



Regularidade Previdenciária

- Parcelamentos:
 - 45/2007 (Lei 1182/2007); Contribuições PATRONAIS de 01/2004 a 05/2006 – Divergências de Recolhimentos apontados pela Auditoria NAF 322/2006; R\$ 140.822,55; 240 Parcelas; Valor da **Parcela Atual: R\$ 1.724,28 (incluindo juros)**; Já foram pagas 105 parcelas (até 30 março/16).
 - 429/2015 (Lei 1497/2015); Contribuições PATRONAIS 13º Salário de 2012; R\$ 20.616,81; 240 Parcelas; Valor da **Parcela Atual: R\$ 132,92 (incluindo juros)**; Já foram pagas 10 parcelas (até 30 março/16).
 - 430/2015 (Lei 1497/2015); Contribuições dos **SERVIDORES** 13º de 2012; R\$ 9.509,09; 60 Parcelas; Valor da **Parcela Atual: R\$ 245,24 (incluindo juros)**; Já foram pagas 10 parcelas (até 30 março/16).



Regularidade Previdenciária

- Parcelamentos:
 - 431/2015 (Lei 1497/2015); Contribuições PATRONAIS de 06/2012 a 11/2012; R\$ 245.468,69; 240 Parcelas; Valor da **Parcela Atual: R\$ 878,01 (incluindo juros)**; Já foram pagas 10 parcelas (até 30 março/16).
 - 2827/2013 – **Parcelamento Retificado** (Lei 1497/2015); Contribuições dos **SERVIDORES** de 06/2012 a 12/2012; R\$ 110.799,38; 60 Parcelas; Valor da **Parcela Atual: R\$ 2.977,59 (incluindo juros)**; Já foram pagas 30 parcelas (até 30 março/16).
 - 515/2015 (Lei 1497/2015); Contribuições PATRONAIS de 04/2015 a 06/2015; R\$ 157.328,13; 17 Parcelas; Valor da **Parcela Atual: R\$ 10.586,75 (incluindo juros)**; Já foram pagas 8 parcelas (até 30 março/16). **Parcela Final Vence em 12/2016.**



Regularidade Previdenciária

- Parcelamentos:
 - 2316/2013 – **Parcelamento Retificado** (Lei 1497/2015); Contribuições dos PATRONAIS referentes ao Auxílio Doença de 01/2007 a 13/2012; R\$ 27.202,76; 240 Parcelas; Valor da **Parcela Atual: R\$ 256,78 (incluindo juros)**; Já foram pagas 30 parcelas (até 30 março/16).
- Resumo dos Pagamentos de Parcelamentos:
 - Até Dezembro de 2015 tinham sido pagos **R\$ 348.567,44** referentes a débitos parcelados.



Redução dos Gastos Administrativos

- Respeito ao percentual máximo de 2% do Total das Bases de Contribuições;
- Gastava-se: R\$ 13.520,00 (2013)
R\$ 10.444,04 (2014)
- Gasta-se: R\$ 6.660,00 / mês (2015)
aproximadamente 0,1% mensal do patrimônio do instituto



Redução dos Gastos Administrativos

- Renegociação de Contratos e Gastos (principais):
 - Fornecimento de Softwares;
 - Apoio na Gestão Administrativa e Jurídica;
 - Realização do Cálculo Atuarial;



Redução dos Gastos Administrativos

- Renegociação de Contratos Renegociação de Contratos e Gastos (principais):
 - Fornecimento de Softwares;
 - R\$ 69.600,00 – 2013
 - R\$ 57.106,20 – 2014
 - R\$ 30.664,20 – 2015
 - Redução de R\$ 38.935,80 em relação à 2013.



Redução dos Gastos Administrativos

- Renegociação de Contratos Renegociação de Contratos e Gastos (principais):
 - Apoio na Gestão Administrativa e Jurídica;
 - R\$ 77.919,60 – 2013
 - R\$ 53.299,20 – 2014
 - R\$ 41.650,00 – 2015
 - Redução de R\$ 36.269,60 em relação à 2013.



Redução dos Gastos Administrativos

- Renegociação de Contratos Renegociação de Contratos e Gastos (principais):
 - Realização do Cálculo Atuarial;
 - Atualmente a realização do cálculo atuarial está sendo negociado com Bancos que possuem pessoal técnico especializado para fazê-lo. **GRATUITAMENTE.**



Redução dos Gastos Administrativos

- Realização do Cálculo Atuarial;
 - Além de ter sido realizado gratuitamente, com base nas reformas administrativas promovidas na gestão do IPMCR (economias), o Cálculo Atuarial diminuiu as alíquotas para o empregador (Prefeitura):
 - 2015 (Lei 1372/2012): **25,76%; 11% (servidores)**
 - 2016 (Lei 1526/2015): **22,27%; 11% (servidores)**

Com cerca de R\$ 80.000,00 reais mensais, o IPMCR é a Instituição que mais recebe recursos da Prefeitura mensalmente.

Dez/2015: R\$ 78.848,68 (Patronal)
R\$ 33.669,81 (Servidores)



Austeridade na Concessão dos Benefícios, incluindo Auxílios Doença

- Só para se ter uma ideia, o IPMCR pagou durante o ano de 2015:
 - Aposentadorias, Pensões e Auxílio Doença: **R\$ 594.437,51**



Austeridade na Concessão dos Benefícios, incluindo Auxílios Doença

- O número atualmente de Contribuintes, Aposentados e Pensionistas:
 - Aposentados e Pensionistas: **46 pessoas**
 - Funcionários Ativos que contribuem: **204 pessoas**



Austeridade na Concessão dos Benefícios, incluindo Auxílios Doença

- Regularização das Pensões das Viúvas dos Ex-Prefeitos;
- Suspensão de Pensão Alimentícia cujo dependente beneficiado ultrapassou a idade limite;
- Utilização de todos recursos judiciais possíveis a fim de evitar pagamentos contestáveis e que causariam dispêndios ao IPMCR.
- Promoção da migração ao Regime Geral para servidores que ingressaram no serviço público com mais de 50 anos.



Transparência nos Atos e Benefícios aos Segurados

- Foi realizado o primeiro recadastramento de servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Com a ciência dos membros do Conselho está sendo levado a registro em atas todo acontecimento de maior relevância no IPMCR – concessão de benefícios, resultados financeiros e orçamentários, contratações, etc.;
- Foi regularizada a situação de todo patrimônio do IPMCR através de lei em que a prefeitura realizou a cessão formal da sala e de bens móveis para o uso;
- Confecção de carteira para identificação dos aposentados pelo IPMCR;
- Estamos lutando para a isenção de tarifas das contas dos aposentados e pensionistas;



Acompanhamento Bastante Próximo da Eficiência Dos Investimentos;

- Total do Patrimônio Aplicado em 01/2015:
 - R\$ 5.359.289,65
- Total do Patrimônio Aplicado em 12/2015:
 - R\$ 6.670.992,17
- **Demais considerações: Crédito e Mercado.**



Considerações Finais

- Até a presente data, ou seja, 13 de abril de 2016, a Prefeitura está **totalmente em dia** com as obrigações do Instituto de Previdência Municipal de Cândido Rodrigues;
- O Instituto de Previdência Municipal de Cândido Rodrigues está, como sempre esteve, à disposição para quaisquer esclarecimentos;



Muito Obrigado.

